PROJETO DE LEI Nº 191/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR UMA ÁREA DE 3.679,85 M² DA MATRICULA N. 15.134 PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transmissão/destinação de domínio/uso da área de 3.679,85 m² para a Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Horto Florestal do Município de Paranatinga-MT pertencente ao **Município de Paranatinga/MT**, composto pelo lote urbano - Lote 01 da Quadra **"09" com área de 3.679,85 m²,** localizado no Loteamento Recanto das Acácias, com Matricula n. 15.134, Livro 02-BX, Ficha 01, do 1ºServiço de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranatinga-MT

Art. 2°- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2022

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N. 191/2022

Trata o presente projeto de lei autorizando a fazer a transmissão/destinação de domínio/uso da área de 3.679,85 m² da Matricula n. 15.134 Livro 02-BX Ficha 01 **para a Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Horto Florestal do Município de Paranatinga-MT** pertencente ao Município de Paranatinga/MT, composto pelo lote urbano - Lote 01 da Quadra "09" com área de 3.679,85 m², localizado no Loteamento Recanto das Acácias.

Entrementes, em face das alegações supra mister a tramitação do presente projeto de lei o que se impinge.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2022

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL